

am) Autorizar o prolongamento do prazo para a demarcação definitiva de campos de petróleo, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 109/94, de 26 de Abril;

an) Autorizar as entidades licenciadas ou concessionadas a transmitir a terceiros dados ou elementos de informação obtidos no decurso das respectivas actividades, nos termos do artigo 67.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 109/94, de 26 de Abril;

ao) Determinar a instauração de processos de contra-ordenação e aplicar as respectivas coimas, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 109/94, de 26 de Abril;

ap) Estabelecer os limites da zona de segurança adjacente ao local de implantação de equipamentos e instalações, permanentes ou provisórias, afectos à realização dos trabalhos da concessionária, nos termos do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 109/94, de 26 de Abril;

aq) Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 58/82, regulamentado pelas Portarias n.ºs 359/82, de 7 de Abril, e 228/90, de 27 de Março, o reconhecimento dos técnicos aí previstos;

ar) Aprovar e autorizar, nos termos da Portaria n.º 1451/2004, de 26 de Novembro, a emissão de certificados de aptidão profissional relativos ao perfil profissional de técnico instalador de sistemas solares térmicos, assim como homologar os respectivos cursos de formação profissional.

2 — As competências delegadas através do presente despacho podem ser subdelegadas nos termos legais.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007, ficando ratificados todos os actos praticados pelo subdirector-geral supra-identificado desde essa data.

2 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Miguel Barreto*.

#### Despacho n.º 20 600/2007

1 — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, dos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delegeo no subdirector-geral de Energia e Geologia, engenheiro Bento de Morais Sarmiento, nomeado pelo despacho n.º 14 502/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, as seguintes competências no âmbito da Direcção de Serviços de Combustíveis (DSC), da Direcção de Serviços de Renováveis, Eficiência e Inovação (DSREI) e da Direcção de Serviços de Assuntos Comunitários, Internacionais e Ambientais (DSACIA):

a) Despachar os assuntos correntes que sigam os seus trâmites por aqueles serviços;

b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados e o respectivo pagamento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Autorizar deslocações em serviço no interior do País, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de título de transporte e ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

d) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional;

e) Autorizar a atribuição de abonos ou regalias a que os funcionários tenham direito nos termos da lei;

f) Autorizar despesas excepcionais de representação até ao montante de € 1250;

g) Empossar e assinar termos de aceitação relativos ao pessoal da Direcção-Geral de Energia e Geologia, conforme o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

h) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 12 500;

i) Mandar proceder às publicações no *Diário da República* previstas no Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 183/94, e 7/2000, de 1 de Julho, e de 3 de Fevereiro, respectivamente, e no Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de Janeiro, cuja competência seja da Direcção-Geral de Energia e Geologia;

j) Praticar todos os actos relativos à arbitragem prevista no Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de Janeiro, da competência da Direcção-Geral de Energia e Geologia;

k) Reconhecimento de entidades inspectoras no âmbito da Portaria n.º 362/2000, de 20 de Junho, e da Portaria n.º 1211/2003, de 16 de Outubro;

l) Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 58/82, regulamentado pelas Portarias n.ºs 359/82, de 7 de Abril, e 228/90, de 27 de Março, a aprovação de planos de racionalização;

m) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento de Gestão do Consumo de Energia, aprovado pela Portaria n.º 359/82, de 7 de Abril, os valores de referência para consumos específicos;

n) Praticar todos os actos cuja competência seja da Direcção-Geral de Energia e Geologia, no âmbito do Programa de Incentivos à Modernização da Economia (PRIME), decorrentes da aplicação das Portarias n.ºs 681/2000, de 30 de Agosto, 400/2004, de 22 de Abril, rectificadas pela Portaria n.º 381/2005, de 5 de Abril, 198/2001, de 13 de Março, rectificadas pela Portaria n.º 1219-A/2001, de 23 de Outubro, 383/2002, de 10 de Abril, 394/2004, de 19 de Abril, rectificadas pela Portaria n.º 455/2005, de 2 de Maio, 1214-B/2000, de 27 de Dezembro, 903/2003, de 28 de Agosto, 436/2003, de 27 de Maio, rectificadas pela Portaria n.º 902/2003, de 28 de Agosto, 262/2004, de 11 de Março, 456/2005, de 2 de Maio, e 130-A/2006, de 14 de Fevereiro.

2 — Delegeo ainda competências nas matérias atinentes à segurança de abastecimento e à articulação com as direcções regionais do Ministério da Economia na vertente energética.

3 — As competências delegadas através do presente despacho podem ser subdelegadas nos termos legais.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/2004, de 14 de Janeiro, designo o subdirector-geral de Energia e Geologia, engenheiro Bento de Morais Sarmiento como meu substituto legal nas minhas ausências e impedimentos.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007, ficando ratificados todos os actos praticados pelo subdirector-geral supra-identificado desde essa data.

2 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Miguel Barreto*.

### Direcção Regional da Economia do Norte

#### Édito n.º 708/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria de município de Terras de Bouro e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Minho(Braga), para o estabelecimento da LN aérea a 15 kV, Amares-Bouro (4.ª fase), na freguesia de Valdosedo e Rio Caldo, concelho de Terras de Bouro, a que se refere o processo número EPU/31453.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município, dentro do citado prazo.

30 de Agosto de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

2611044548

#### Édito n.º 709/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas secretarias dos municípios de Paredes e de Penafiel e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Ave/Sousa — Guimarães, para o estabelecimento da linha aérea a 15 kV, Guilhufe — Paredes (Mpod. entre ap. 4 e 6), nas freguesias de Guilhufe e Castelões de Cepeda, concelhos de Penafiel e Paredes, a que se refere o processo EPU/31455.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na secretaria daquele município dentro do citado prazo.

30 de Agosto de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

2611044544

#### Édito n.º 710/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria de município do Porto e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apre-

sentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Departamento de Infra-estruturas — Norte, para o estabelecimento da linha mista a 60 kV, Ermesinde — Antas IV (troço subterrâneo entre AP. 20 e a VCI do Porto), na freguesia de Campanhã, concelho do Porto, a que se refere o processo EPU/24992.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na secretaria daquele município dentro do citado prazo.

30 de Agosto de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

2611044545

## Direcção Regional da Economia do Alentejo

### Direcção de Serviços de Energia

#### Édito n.º 711/2007

##### Processo n.º 811/2/14/91

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria das Câmaras Municipais de Portel e da Vidigueira e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone: 266750450 e fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, (BJ30-40-12-02-03), com 573 m com origem em apoio n.º 7 da linha a 30 kV (BJ30-40-12-02) para barragem de Alqueva/margem direita e término em PTC-VDG-543-AS (REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A.), REN — Subestação de Alqueva, freguesias de Alqueva e de Pedrógão, concelhos de Portel e da Vidigueira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou nas secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

14 de Julho de 2007. — O Director, *Raul Mateus*.

2611044543

#### Édito n.º 712/2007

##### Processo n.º 811/12/9/29

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Gavião e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone n.º 266750450 e o fax n.º 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo (Santarém), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, n.º 1209 L3 0009, com 1296 m, com origem no apoio n.º 6 da linha a 30 kV para PT GAV 0002 C — Herdade da Margalha e término em PT GAV 0070 D; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV, Vale do Martenote, freguesia e concelho de Gavião, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

13 de Agosto de 2007. — O Director, *Raul Mateus*.

2611044539

#### Édito n.º 713/2007

##### Processo n.º 811/12/6/89

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal do Crato e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone: 266750450 e fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP

Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo (Santarém), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, n.º 1206 L3 0100, com 1025 m, com origem em apoio n.º 10 da linha de MT a 30 kV para o PT CVD 0101 C — ETAR da Póvoa e término em PT CRT 0099D; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, ETAR de Monte da Pedra, freguesia de Monte da Pedra, concelho do Crato, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

13 de Agosto de 2007. — O Director, *Raul Mateus*.

2611044538

#### Édito n.º 714/2007

##### Processo n.º 811/12/5/118

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Castelo de Vide e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone n.º 266750450 e o fax n.º 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo (Santarém), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, n.º 1205 L3 0085, com 480 m, com origem no apoio n.º 109 da linha de MT a 30 kV Alpalhão-Portalegre e término em PT CVD 0084 D; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, Monte da Retorta (rectificativo), freguesia de Santiago Maior, concelho de Castelo de Vide, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

13 de Agosto de 2007. — O Director, *Raul Mateus*.

2611044540

#### Édito n.º 715/2007

##### Processo n.º 811/12/7/490

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Elvas e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone: 266750450 e fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo (Santarém), para o estabelecimento de modificação da linha aérea a 30 kV, n.º 1207 L3 0001, entre a SE 767 — Alcáçova e o PST ELV 0001D — Santa Eulália, freguesia de São Vicente e Ventosa, concelho de Elvas, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

17 de Agosto de 2007. — O Director, *Raul Mateus*.

2611044541

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 20 601/2007

O grupo de trabalho criado pelo meu despacho n.º 4131/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de Março de 2007, tem vindo, ao longo do seu mandato, a apresentar diversas propostas concretas de alienação ou oneração do património imobiliário afecto ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP), relativamente ao qual não esteja a ser dado um uso efectivo por parte dos serviços a que o mesmo se encontra afecto, ou que se tenha tornado desnecessário ao seu